

**TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº015/2012**

Adita o TERMO DE REFERÊNCIA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 015/2012, que trata da contratação de empresa especializada em alimentação para a prestação de serviços preparação e fornecimento de alimentação pronta (refeição), destinados aos participantes de empreendimentos e entidades da IV Feira Microrregional de Ecosol em 2012 no dia 17/11/2012.

A FUNDESTE – Fundação Universitária Do Desenvolvimento Do Oeste mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 82.804.642-0001/08, com sede na Avenida Senador Attilio Fontana 591-E, Bairro Efapi, Chapecó – SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RESOLVE:

1. Altera-se o item 3.4 do Termo de Referência que passa a vigor com a seguinte redação:

**3.4 Caso a empresa a ser contratada seja distante mais de 1 km (um quilômetro) do Calçadão (local do evento – Rua Benjamin Constant, ao lado da Loja Havan), deverá providenciar o transporte às suas custas (ida e volta) para o deslocamento dos participantes ao restaurante em dois horários (às 11h30 e às 12h30), devendo estar incluído no valor da cotação.**

2. O almoço não poderá ser servido no local do evento, devendo ser preparado e servido nas dependências da empresa proponente, conforme disposto no item 3.1 da do Termo de Referência.

3. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 015/2012 não alteradas expressamente pelo presente aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável daquele instrumento.

Publique-se

Chapecó-SC, 07 de novembro de 2012

  
**Débora Dal Magro**  
Divisão de Compras  
Fundeste/Unochapecó

  
**Tania Kelli Kunz**  
Setor Contábil  
Fundeste/Unochapecó